

DECISÃO Nº 228/2011

(Revogada pela Decisão nº052/2019)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 29/04/2011, tendo em vista o constante no processo nº 23078.007395/10-46, de acordo com o Parecer nº 037/2011 da Comissão de Legislação e Regimentos e a emenda aprovada em plenário,

D E C I D E

aprovar as alterações no Regimento da Faculdade de Odontologia – Decisão nº 185/2009 - CONSUN, como segue:

1. Inclusão de alínea “i” no Art. 3º:

“Art. 3º - Integram a Faculdade de Odontologia da UFRGS:

.....;

i) Serviço de Gerência das Clínicas.”

2. Inclusão de inciso X no Art. 5º:

“Art. 5º - O Conselho da Unidade compõe-se:

.....;

X - da representação do Serviço de Gerência das Clínicas.

.....”

3. Inclusão de inciso IX no Art. 74:

“Art. 74 - Os serviços técnicos e administrativos da Faculdade, vinculados à Direção, compreendem:

.....;

IX - Serviço de Gerência das Clínicas.”

4. Inclusão de Seção IX com dois artigos, 95 e 96:

“Seção IX

DO SERVIÇO DE GERÊNCIA DAS CLÍNICAS

Art. 95 - Compete a este serviço o gerenciamento operacional das clínicas da Faculdade de Odontologia, tendo como finalidade promover a qualidade e uniformidade das ações e processos desenvolvidos nos ambientes clínicos e laboratoriais.

Art. 96 - O Serviço de Gerência das Clínicas será composto de 2 (dois) servidores da Odontologia e de 1 (um) servidor da Fonoaudiologia, todos integrantes do quadro da FOUFRGS e indicados pela Direção da Unidade.”

5. Renumeração de todos os demais artigos a partir do novo Artigo 96.

Porto Alegre, 29 de abril de 2011.

(O original encontra-se assinado.)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.